



EDITAL Nº 02, DE 06 DE AGOSTO DE 2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COORDENADOR DE CURSO DE ESPECIALIZAÇÕES UAB – 2026/RETIFICAÇÃO

Considerando a PORTARIA Nº 102, de 10 de maio de 2019 que Regulamenta o Art. 7º da Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, que prevê a realização de processo seletivo com vistas à concessão das bolsas UAB criadas pela Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006.

1. DO OBJETIVO

1.1 O Processo Seletivo tem por objetivo selecionar Coordenadores de Curso de Especialização, na condição de bolsista, para atuar no programa UAB no seguinte curso:

- **Especialização em Ensino de Ciências – Ciências 10**

1.2. Oferta de uma vaga para Coordenador de cada Curso de Especialização na modalidade de educação a distância, bem como formar Cadastro de Reservas (CR) para eventuais necessidades de convocações.

2. DA TERMINOLOGIA

2.1. Para os fins deste Processo Seletivo, as seguintes expressões estão assim definidas: 2.1.1. Educação a Distância: modalidade educacional prevista no artigo 1º do Decreto nº 9.057 (25/05/2017) - na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorra com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com pessoal qualificado, com políticas de acesso, com acompanhamento e avaliação compatíveis.

2.1.2. Coordenador de Curso: atua em atividades de coordenação do curso implantado no âmbito do Sistema UAB e no desenvolvimento de projetos de pesquisa relacionados ao curso.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. Serão exigidos os seguintes requisitos para ser candidato:

- a. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b. Estar quite com as obrigações eleitorais;
- c. Ter experiência, mínima de 3 (três) anos, no magistério superior;
- d. Ter vínculo funcional permanente com a UFAL;
- e. Ter curso superior com doutorado em Educação ou áreas afins;
- f. Não possuir nenhum vínculo, ativo, como docente e/ou gestão em outro curso da Educação a Distância.
- g. Não ter vínculo com outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei nº. 11.273/2006, exceção feita a bolsistas vinculados a programas de Pós-Graduação no país, da CAPES ou do CNPq, conforme Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02 (10/04/2013) e Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02 (22/07/2014).
- h. Não será possível o acúmulo de bolsa de acordo com o Art. 5º da Portaria CAPES 183/2016.

3.2. Entende-se por experiência no magistério as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares de Educação Básica e do Ensino Superior, em suas diversas etapas e modalidades (Graduação, Especialização, Mestrado, Doutorado) com formação mínima determinada pela legislação de



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CENTRO DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
COORDENAÇÃO DE CURSOS DE ESPECIALIZAÇÕES/UAB



Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Resolução nº 2, de 28 de maio de 2009, Art. 2º, § 1º).

3.4. Não poderão atuar no âmbito da UAB/CAPES, os servidores em afastamento, parcial ou total, ou licença, com ônus.

4. DA FUNÇÃO, DOS REQUISITOS EXIGIDOS E DO QUANTITATIVO DE VAGAS

Função	Formação e experiência exigida	Nº de Vagas
Coordenador do Curso de Especialização em Ciências C10	Doutorado em Educação ou áreas afins	1 + mais cadastro reserva

5. DAS OBRIGAÇÕES E DOS DEVERES DO COORDENADOR DE CURSO

5.1. Coordenar as atividades administrativas;

5.1.1. Coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso;

5.1.2. Participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas pela CIED;

5.1.3. Participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para a modalidade a distância e sistema de avaliação do aluno; realizar o planejamento e o desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso;

5.1.4. Elaborar, em conjunto com o corpo docente do curso, o sistema de avaliação do aluno;

5.1.5. Participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação;

5.1.6. Realizar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de alunos, em conjunto com o coordenador UAB;

5.1.7. Acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso;

5.1.8. Verificar *in loco* o bom andamento dos cursos;

5.1.9. Acompanhar e supervisionar as atividades: dos tutores, dos professores, do coordenador de tutoria e dos coordenadores de polo;

5.1.10. Informar para o coordenador UAB a relação mensal de bolsistas aptos e inaptos para recebimento de bolsa;

5.1.11. Auxiliar o coordenador UAB na elaboração das planilhas financeiras do curso.

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

6.1. Para efeito deste edital não haverá cobrança de taxa de inscrição.

6.2. A inscrição será realizada em uma única etapa, exclusivamente por meio eletrônico

6.3. O candidato deverá encaminhar a ficha de inscrição (anexo 01) e demais documentações para o e-mail da secretaria da Direção do CEDU ticedu@gmail.com conforme o cronograma do processo seletivo. Deverá ser enviado a tabela seguindo a ordem do barema (anexo 2), seguido das comprovações na mesma ordem da tabela. Não serão permitidas complementações de documentos após o encerramento do prazo de inscrição, adotando-se o último e-mail enviado pelo candidato.

6.5. As inscrições para o processo seletivo serão realizadas no período de 07/08/2026 a 22/08/2026.

6.6. O CEDU/UFAL não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos relacionados à inscrição;

6.7. Todas as informações apresentadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

7. DO FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES DA FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO E ATUAÇÃO PROFISSIONAL

7.1. Os candidatos deverão encaminhar, no pedido de inscrição, os comprovantes do



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CENTRO DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
COORDENAÇÃO DE CURSOS DE ESPECIALIZAÇÕES/UAB



Currículo Lattes atualizado e comprovado;

7.2. Para efeitos de pontuação serão considerados exclusivamente os itens e as suas respectivas pontuações constantes no item 7.3.2 deste edital, no período 2020 - 2026. Demais itens não possuem limitação de tempo.

7.3. Tabela de Pontuações da prova de títulos:

1. EXPERIÊNCIA EM GESTÃO E DOCÊNCIA DE PÓS-GRADUAÇÃO			
Coordenação e vice-coordenação em programa Strictu Sensus de Pós-graduação	10 pontos por ano	Máximo 5 Anos	
Docência em Programa de Pós-graduação Strictu Sensus	5 pontos por ano	Máximo 10 anos	
2. PRODUÇÃO INTELECTUAL			
Livro publicados na área da especialização com ISBN	10 pontos por livro	Máximo 3 publicações	
Capítulo de livro na área de especialização com ISBN	06 pontos por capítulo	Máximo 3 publicações	
Organização de livro na área de especialização com ISBN	06 pontos por capítulo	Máximo 3 publicações	
Artigo publicado em revista com Qualis A1-A4 na área da especialização (Qualis CAPES 2021-2024)	15 pontos por artigo	Sem limitações	
Artigo publicado em revista com qualis B1-B4 na área da especialização (Qualis CAPES 2021-2024)	7 pontos por artigo	Sem limitações	
3. ORIENTAÇÕES ACADÊMICAS			
Orientação de trabalhos acadêmicos em Cursos de mestrado e doutorado em andamento	03 pontos por evento	Sem limitações	
Orientação de trabalhos acadêmicos em Cursos de mestrado e doutorado concluídos	05 pontos por orientação	Sem limitações	

8 DA CLASSIFICAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO

8.1. A classificação dos candidatos será computada em ordem decrescente da pontuação final, calculada a partir da documentação apresentada pelos candidatos com base no item 7.3.

8.2. Serão adotados, para efeito de desempate, os seguintes critérios: a. Maior idade (artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003); b. Maior pontuação de experiência em gestão e docência; c. Maior produção acadêmica;

8.3. Os candidatos serão convocados observando-se a ordem de classificação do respectivo curso;

8.4. As divulgações dos resultados serão feitas na página do CEDU de acordo cronograma do certame.

8. DOS RECURSOS

8.1 Após a divulgação, os candidatos podem apresentar recurso único, devidamente fundamentado.

9.2. O recurso deverá ser interposto, no site de inscrição, até 48h após a divulgação dos resultados, conforme cronograma a seguir.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CENTRO DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
COORDENAÇÃO DE CURSOS DE ESPECIALIZAÇÕES/UAB



Cronograma

Atividade	Período
Lançamento do Edital	A partir 07/08/2026
Período de Impugnação	Até 10/08/2026
Inscrições	De 01/09/2026 a 14/09/2026
Divulgação do resultado preliminar	Até 15/09/2026
Período recursal	Até 17/09/2026
Publicação do resultado final	Até 19/09/2026



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CENTRO DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
COORDENAÇÃO DE CURSOS DE ESPECIALIZAÇÕES/UAB



9.3. O candidato deverá utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito recursal. Recurso inconsistente, sem amparo no presente Edital ou legislação vigente, ou que desrespeite a comissão será preliminarmente indeferido.

9.4. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.

9. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

10.1. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de quatro anos, prorrogáveis uma única vez, por igual período a critério da Coordenadoria Institucional de Educação a Distância (CIED), contados a partir da data de homologação do resultado final do processo seletivo.

10. DO DESLIGAMENTO

11.1. Os coordenadores poderão ser desligados do curso pelos seguintes motivos:

11.2. Término do compromisso firmado com a Instituição e a não renovação;

11.3. Indisciplina do profissional no que tange ao cumprimento de horários e atividades inerentes ao cargo;

11.4. Desempenho insatisfatório do coordenador com prejuízo no andamento do componente curricular;

11.5. Desrespeito com colegas, estudantes, tutores e professores;

11.6. Por interesse do próprio coordenador desde que seja comunicado a coordenação do curso com antecedência mínima de 15 dias;

11.7. Não cumprimento de forma satisfatória das atribuições, obrigações e deveres, preconizados no Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso constante no Anexo II.

11. DA FORMA DE REMUNERAÇÃO E DURAÇÃO DA BOLSA

12.1. O candidato convocado será remunerado por meio de bolsas de pesquisa que serão concedidas pela CAPES no âmbito do Sistema UAB pagas diretamente ao beneficiário, por meio de crédito em sua conta corrente indicada especificamente para esse fim;

12.2. O prazo de vigência do vínculo corresponderá ao período de 48 meses podendo ser prorrogado por igual período.

12.3. A bolsa será paga mensalmente durante o período de execução das atividades, conforme a Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista e Declaração de Não acúmulo de bolsas constantes nos Anexos II e III, que serão preenchidos após a seleção.

12.4. O valor atual da bolsa de Coordenador de Curso do Sistema UAB, para Coordenador I (com 3 ou mais anos de experiência no ensino superior) será de R\$2.000,00 (dois mil reais); para Coordenador II (com 1 ano de experiência no ensino superior) será de R\$1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta e reais), definidos pela Portaria capes nº 33, de fevereiro de 2023, podendo ser alterado pelo órgão mantenedor ou pelo Governo Federal.

12.5. O Coordenador somente fará jus ao recebimento da bolsa por período de atuação, mesmo que venha a exercer mais de uma função no âmbito do Sistema UAB, conforme legislação vigente.

12.6. A carga horária semanal dos coordenadores selecionados será de 20 horas semanais, preferencialmente distribuída em um turno diário.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CENTRO DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
COORDENAÇÃO DE CURSOS DE ESPECIALIZAÇÕES/UAB



12.7. O pagamento das cotas de bolsa está condicionado ao planejamento orçamentário da UAB/CAPES, de acordo com os critérios estabelecidos pela Instrução Normativa nº 2, de 19 de abril de 2017.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Qualquer candidato que desatender às prescrições estabelecidas neste edital será desclassificado;

13.2. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis;

13.3. A inscrição neste Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CENTRO DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
COORDENAÇÃO DE CURSOS DE ESPECIALIZAÇÕES/UAB



Anexo 1

**PROCESSO SELETIVO Nº 1/2026 – UFAL/UAB
COORDENADOR DE CURSO UAB À DISTÂNCIA
(BOLSISTA CAPES)**

NOME COMPLETO: _____ E-
MAIL: _____
Contato telefônico: _____
Unidade Acadêmica (UFAL): _____
CPF: _____
Data do Nascimento: _____ RG: _____
Link do Currículo Lattes: _____
Curso de maior Titulação: _____ Área de titulação: _____

Assinatura da(o) candidata (o)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CENTRO DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
COORDENAÇÃO DE CURSOS DE ESPECIALIZAÇÕES/UAB



ANEXO 2

1. EXPERIÊNCIA EM GESTÃO E DOCÊNCIA DE PÓS-GRADUAÇÃO		
Coordenação e vice-coordenação em programa strictu sensus de pós-graduação	10 pontos por ano Máximo 5 Anos	(PONTUAÇÃO ATINGIDA)
Docência em Programa de Pós-graduação Strictu Sensus	5 pontos por ano Máximo 10 anos	(PONTUAÇÃO ATINGIDA)
2. PRODUÇÃO INTELECTUAL – SEM LIMITAÇÕES		
Livro publicados na área da especialização com ISBN	10 pontos por livro	(PONTUAÇÃO ATINGIDA)
Capítulo de livro na área de especialização com ISBN	06 pontos por capítulo	(PONTUAÇÃO ATINGIDA)
Organização de livro na área de especialização com ISBN	06 pontos por capítulo	(PONTUAÇÃO ATINGIDA)
Artigo publicado em revista qualis A1-A4 na área da especialização (Qualis CAPES 2021-2024)	15 pontos por artigo	(PONTUAÇÃO ATINGIDA)
Artigo publicado em revista qualis B1-B4 na área da especialização (Qualis CAPES 2021-2024)	7 pontos por artigo	(PONTUAÇÃO ATINGIDA)
Orientação de trabalhos acadêmicos em Cursos de mestrado e doutorado em andamento	03 pontos por evento	(PONTUAÇÃO ATINGIDA)
Orientação de trabalhos acadêmicos em Cursos de mestrado e doutorado concluídos	05 pontos por orientação	(PONTUAÇÃO ATINGIDA)
PONTUAÇÃO FINAL DO CANDIDATO		

(COLOCAR EM ANEXO COMPROVAÇÃO – CONFORME A MESMA ORDEM DA TABELA)